

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1240 de 14/11/1997

REVOGADA PELA LEI Nº 5188/2000

**L E I Nº 5120/97  
de 05 de novembro de 1997**

**Institui o Dia Municipal em Defesa da Vida.**

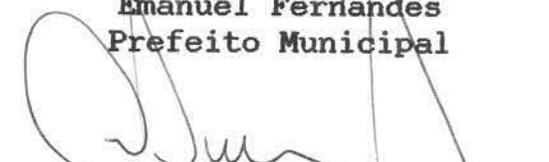
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

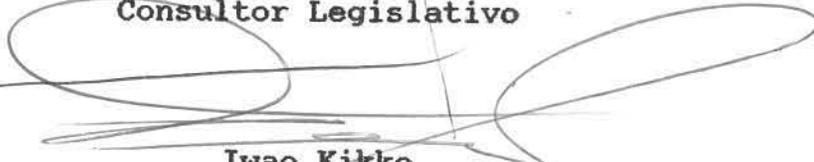
Art. 1º. É instituído o dia Municipal em Defesa da Vida, e será incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da lei municipal nº 2706/83, de 06/07/83, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de novembro de 1997.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Eutálio J. Porto de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da vereadora Flávia Camargo)